



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 157 / 2021 - PRPPG (10.01.05.19)

Nº do Protocolo: 23422.016348/2021-81

Foz Do Iguaçu-PR, 05 de outubro de 2021.

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU -
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO E APRENDIZAGEM EM LÍNGUAS ADICIONAIS**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 357/2019/GR, de 19 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em Ensino e Aprendizagem em Línguas Adicionais, e a criação do curso aprovado pela Resolução 14/2017 COSUEN, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Ensino e Aprendizagem em Línguas Adicionais.

1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 O objetivo geral do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino e Aprendizagem em Línguas Adicionais é contribuir com a formação continuada de graduados(as) em nível superior possibilitando um espaço de reflexão que articule as teorias sobre linguagens e ensino de línguas com as práticas pedagógicas, entendendo a potencialidade do(a) professor(a) como agente transformador no processo de ensino e aprendizagem.

1.2 O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior em Letras e/ou Educação e docentes que atuem no ensino de línguas, em instituições públicas ou particulares.

1.3 O curso, ofertado na modalidade presencial, tem carga horária total de 360 horas para sua integralização e é composto por componentes curriculares obrigatórios de natureza teórico-prática. Os componentes curriculares visam debater questões relacionadas à formação de professores(as) e ao ensino e aprendizagem de línguas em cenários latino-americanos. O(A) candidato(a) escolherá uma língua adicional de seu interesse dentre as ofertadas: Alemão, Espanhol, Guarani, Inglês e Português.

1.4 O curso é presencial e terá uma duração de 3 semestres, com carga horária de 120 horas por semestre. As aulas serão ministradas aos sábados pela manhã e tarde.

1.5 Outras informações sobre o curso poderão ser obtidas através do e-mail: secretaria.eeala@unila.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 51 (cinquenta e uma) vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros(as) e 50% para estrangeiros(as) provenientes dos países da América Latina e Caribe, respeitada a legislação para ampla concorrência e para vagas reservadas.

2.1.1 Do percentual de vagas destinadas a candidatos(as) brasileiros(as), serão distribuídas entre cotas de ações afirmativas, conforme abaixo:

I - 20% (vinte por cento) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): pretos(as) ou pardos(as);

II - 5% (cinco por cento) para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas e,

III - 5% (cinco por cento) para candidatos(as) autodeclarados(as) portadores(as) de deficiência.

2.1.2 Em atenção ao Art. 42 da IN nº 02/2021/PRPPG, serão acrescidas 4 (quatro) vagas complementares para servidores(as) da carreira Técnico Administrativo em Educação da UNILA.

2.1.3 O quadro de previsão de vagas encontra-se no item 2.8.

2.2 Para concorrer às vagas reservadas por qualquer uma das modalidades descritas no item 2.1.1, os(as) candidatos(as) devem indicar sua situação no ato da inscrição e, obrigatoriamente, anexar o formulário de autodeclaração contido no ANEXO II, devidamente assinado e a documentação comprobatória para sua condição.

2.3 A oferta de vagas à estrangeiros(as) será para candidatos(as) provenientes de países da América Latina e Caribe.

2.3.1 Fica vedada a participação, nessa modalidade, de candidatos(as) com nacionalidade brasileira.

2.3.2 Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para preenchimento por candidatos(as) brasileiros(as).

2.4 A oferta de vagas para pessoas negras, autodeclaradas de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), se dará de acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação, nº 13 de 2016.

2.4.1 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem de cor preta ou parda, poderão ser convocados(as) a qualquer momento por edital específico para a confirmação de sua autodeclaração.

2.5 A oferta de vagas para Indígenas se dará considerando o Decreto nº 5.051/2004 e seguindo os critérios abaixo:

a) os(as) candidatos(as) indígenas deverão ser pertencentes do território brasileiro ou do território de um dos seguintes países: Argentina; Bolívia; Chile; Colômbia; Uruguai; Venezuela; Paraguai; Equador e Peru, e devem atender os seguintes requisitos:

I - pertencer a povos indígenas em território de um dos seguintes países citados no item 2.5.a.

II - comprovar sua condição de residente em aldeias, comunidades e grupos indígenas;

III - anexar à inscrição, as autodeclarações contidas nos ANEXOS II, IV e V.

2.6 A oferta de vagas para pessoas com deficiência, que optem em concorrer às vagas reservadas no ato da inscrição, se dará considerando o enquadramento do(a) candidato(a) na definição registrada no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004, em seu Artigo 5, parágrafo 1º.

2.6.1 Observada a legislação indicada no item 2.6, o(a) candidato(a) com deficiência deverá efetuar o preenchimento do Formulário de Autodeclaração (Anexo II), e anexar um laudo médico.

2.6.2 O laudo médico a ser anexado no ato de inscrição deve ser assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o laudo. Este laudo deverá ter sido emitido nos últimos 18 (dezoito) meses. Nos casos de surdez neurosensorial, os exames podem ter sido emitidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

2.7 A oferta de vagas complementares para servidores técnicos(as) administrativos em educação da UNILA, se dará de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2021 - PRPPG.

2.7.1 Em caso de aprovação de técnicos(as) administrativos em educação da UNILA em número de vagas superior aos definidos neste edital, os remanescentes serão direcionados automaticamente para a lista de classificados na ampla concorrência.

2.8 Quadro 1 - da estimativa de vagas

Modalidade	Quantidade estimada de vagas*
Brasileiros(as) - ampla concorrência	17
Negros(as) (pretos(as) ou pardos(as))	5
Indígenas ou quilombolas	2
Pessoas Portadoras de deficiência	2
Estrangeiros(as)	25
Técnicos Administrativos em Educação da Unila	4

* O quantitativo de vagas poderá ser alterado ao final do processo seletivo, dependendo da quantidade de candidatos(as) classificados(as) em cada modalidade.

2.9 A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder, a qualquer tempo, por informações inverídicas comprovadas o que acarretará na eliminação da seleção.

2.10 Havendo vagas ociosas de reservas de vagas, serão revertidas para ampla concorrência.

2.11 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Divulga-se o cronograma do processo seletivo, conforme Quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - cronograma

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA	11 de outubro a 06 de novembro de 2021
Homologação das inscrições	Até 09 de novembro de 2021
Interposição de Recurso	10 e 11 de novembro de 2021
Resultado da avaliação de recursos	Até 12 de novembro de 2021
Fase 1 - Avaliação do Currículo	15 a 20 de novembro de 2021
Resultado da primeira fase	Até 23 de novembro de 2021
Interposição de Recurso	24 e 25 de novembro de 2021
Resultado da avaliação de recursos	Até 26 de novembro de 2021
Publicação do calendário de entrevistas	Até 26 de novembro de 2021
Fase 2 - Entrevistas	29 de novembro a 02 de dezembro de 2021
Resultado da segunda fase	Até 06 de dezembro de 2021
Interposição de Recurso	07 e 08 de dezembro de 2021
Resultado da avaliação de recursos	Até 09 de dezembro de 2021
Resultado preliminar	Até 09 de dezembro de 2021
Interposição de Recurso	10 e 11 de Dezembro de 2021
Resultado da avaliação de recursos	Até 14 de Dezembro de 2021
Resultado Final	Até 14 de Dezembro de 2021
Matrículas	Fevereiro de 2022
Início das Aulas	Março de 2022

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

4.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via SIGAA da UNILA.

4.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

4.3.1 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação estiver de acordo com as regras presentes no edital.

4.4 A Especialização em Ensino e Aprendizagem em Línguas Adicionais não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

4.5 Através do SIGAA, no momento da inscrição, o candidato deverá anexar um **arquivo único em formato PDF**, com os seguintes documentos:

a) Currículo Vitae, preferencialmente no formato da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>.

b) cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros - RNE;

c) diploma ou declaração de conclusão de curso superior ou declaração de provável concluinte, no caso da última opção, no ato da matrícula deverá ser apresentado diploma ou declaração de

conclusão de curso superior; O diploma deve ser válido pelo Ministério da Educação ou Órgão equivalente do país de origem, no caso de candidato(a) de outra nacionalidade. No caso de candidatos(as) brasileiros(as) com diplomas obtidos no exterior o mesmo deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação.

d) histórico escolar da graduação, que deverá ser traduzido ao português quando for em uma língua não contemplada no curso;

e) texto expositivo-argumentativo de aproximadamente duas laudas com o tema: "O ensino de línguas adicionais no contexto latino-americano e caribenho". O texto deverá ser redigido na língua de escolha do(a) candidato(a), conforme indicado no item 4.6. O anexo VI contém a sugestão de bibliografia e os critérios de avaliação.

4.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente uma das seguintes línguas: Alemão, Espanhol, Guarani, Inglês ou Português, em campo específico.

4.7 Não serão consideradas as inscrições enviadas fora do prazo, arquivos enviados por outros meios ou fora do formato indicado.

4.8 A qualquer momento do processo seletivo e de matrícula, poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais ao(à) candidato(a).

4.9. O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, bem como a exclusão do seu nome da relação de aprovados(as) e a perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será presidido pela Comissão de Seleção designada através da Portaria nº 29/2021 - PRPPG.

5.2 Fases do processo seletivo:

a) PRIMEIRA FASE - eliminatória e classificatória (10,0)

Análise do Currículo dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada (pontuação máxima 6,0);

Análise do texto argumentativo (pontuação máxima 4,0)

b) SEGUNDA FASE - classificatória (10,0)

Entrevista *on-line* através da Plataforma do *Google Meet*, dos(as) classificados(as) na primeira fase, ou seja, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na PRIMEIRA FASE. Em caso de problemas técnicos, a entrevista poderá ser realizada por outro meio de comunicação.

5.2.1. A entrevista será realizada na língua escolhida pelo(a) candidato(a) para a especialização e consistirá:

a) em perguntas que visem explorar o interesse do(a) candidato(a), principalmente quanto a motivação e demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.

b) na avaliação da experiência do(a) candidato(a) em instituições e projetos de pesquisa, ensino e extensão e projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário.

5.2.2. Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

a) Para pontuar o currículo o(a) candidato(a) deverá comprovar as informações apresentadas, anexando cópias das produções e certificados a serem analisados pela comissão de seleção.

b) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no ANEXO I do presente edital.

5.3. A classificação presente no resultado final será composta da média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

5.4 A Coordenação e a Comissão de Seleção são soberanas na condução de todo o processo e na classificação final dos(as) candidatos(as).

6. DOS RECURSOS

6.1 Conforme prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que se julgar prejudicado(a) poderá realizar pedido de recurso através do e-mail curso secretaria.eeala@unila.edu.br, anexando o formulário específico para recursos (ANEXO III).

6.2. O resultado dos recursos será divulgado no portal de documentos da Unila no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/>.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados no Portal de Editais da Unila: <https://documentos.unila.edu.br/>.

7.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão desempatados(as) conforme os seguintes critérios:

- (1º) candidato(a) de maior idade;
- (2º) maior nota da entrevista ou currículo;
- (3º) maior nota no texto argumentativo.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada pela Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu da Unila, que poderá solicitar a qualquer tempo a apresentação de documentos complementares.

8.2 Os(As) candidatos(as) que apresentaram, no ato da inscrição, a declaração de provável concluinte, deverão realizar a entrega *on-line* do certificado ou declaração de conclusão de curso.

8.3 A qualquer momento poderá ser solicitada a entrega da documentação original solicitada no item 4.5 para a comprovação da veracidade das informações.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e do Projeto Pedagógico do Curso, disponível em https://portal.unila.edu.br/especializacao/linguas-adicionais/PPC2021_EspecializacaoLinguasAdicionais.pdf.

9.2 O curso tem suas atividades desenvolvidas em modalidade presencial, entretanto, as atividades de ensino podem ser desenvolvidas em formato remoto, em caráter excepcional, enquanto perdurar o cenário de suspensão das atividades presenciais na UNILA em decorrência do cenário epidemiológico da Covid-19.

9.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.4 Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas no e-mail do curso secretaria.eeala@unila.edu.br.

9.5 A divulgação dos resultados não será divulgada por telefone, será feita exclusivamente pelo site: <https://documentos.unila.edu.br/>.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino e Aprendizagem em Línguas Adicionais.

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E APRENDIZAGEM EM LÍNGUAS ADICIONAIS		
O(A) candidato(a) deverá anexar no Currículo os documentos comprobatórios	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização ou Stricto Sensu em nível de mestrado.	0,5 por curso	3,0
b) Diploma na área de Letras e/ou Educação.	2,0	
c) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito de escolaridade.	0,5 por curso	
PRODUÇÃO INTELECTUAL NO ENSINO DE LÍNGUAS		
d) Artigo publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	0,05 por produção (máximo 0,5)	1,0
e) Resumos ou Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	0,05 por produção (máximo 0,2)	
f) Apresentação de trabalho em Eventos na área específica/subárea de conhecimento do concurso: 0,05 por produção (máximo 0,5)	0,05 por produção (máximo 0,3)	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) CANDIDATO(A)		
g) Exercício profissional comprovado no ensino de línguas.	0,25 por ano (máximo 1,0)	2,0
h) Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica.	0,10 por ano (máximo 0,5)	
i) Outras atuações profissionais e acadêmicas comprovadas relevantes para a área de conhecimento do curso.	0,05 por ano (máximo 0,5)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		6,0

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) de Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____/_____, na data de ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, requiro minha inscrição no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em Ensino e Aprendizagem em Línguas Adicionais, em nível de Especialização Lato Sensu, para concorrer à modalidade de reserva de vagas, nos termos e sob as penas da lei, identificando-me como cidadão/cidadã¹:

- () indígena ou quilombola
 () negro(a): preto(a) ou pardo(a).
 () pessoa com deficiência.

Foz do Iguaçu - PR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)
 (será aceita assinatura digital)

¹ Assinale apenas uma opção

ANEXO III

Formulário de Recurso

Prezados(as),

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para Curso de Especialização em Ensino e Aprendizagem em Línguas Adicionais, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) **Motivo do recurso** (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) **Justificativa fundamentada** (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) **Solicitação** (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(será aceita assinatura digital)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO IV

(reserva de vaga para indígenas)

FICHA DE DECLARAÇÃO

Nome: _____ Sobrenome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Número do documento de identidade: _____

1. Declaro, sob as penas da lei, que sou Indígena vinculado(a) e residente à comunidade de indígena _____ e do povo _____.

2. Declaro ter nacionalidade de _____ e ser residente de _____.

3. Declaro que compreendo o espanhol e/ou o português.

4. Declaro ter lido e compreendido presente Edital nº _____ e seus anexos, e em virtude disto aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade.

_____, _____ de _____, de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(será aceita assinatura digital)

ANEXO V

(reserva de vaga para indígenas)

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) À COMUNIDADE INDÍGENA, EMITIDO PELAS LIDERANÇAS

Nós, lideranças da _____, declaramos que o(a) candidato(a) _____, pertence e reside junto ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura. Declaramos

também que o(a) candidato(a) indígena de nome _____, inscrito(a) no processo de seleção para ingresso na Especialização em Ensino e Aprendizagem em Línguas Adicionais na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no ano letivo de 2022, possui vínculo com nosso povo/etnia/comunidade.

Liderança 1

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Documento de Identificação nº: _____

Liderança 2

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Documento de Identificação nº: _____

Liderança 3

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Documento de Identificação nº: _____

_____, _____ de _____, de 2021.

ANEXO VI

Sugestão de bibliografia e Tabela de Avaliação do Texto argumentativo

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CANDAU, V. F. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. In: *Currículo sem Fronteiras*, v. 11 n. 2, Jul./Dez., 2011, p. 240-255. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol11iss2articles/candau.pdf>. Acesso em 28 de set. 2021.

CRISTÓFOLI, M. S. Políticas educacionais, O ensino de línguas estrangeiras (português e espanhol) e Mercosul educacional: primeiras aproximações. In: *ANPEDESUL. VII Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul*, junho, 2008. Disponível em: <https://docplayer.com.br/2718826-Políticas-educacionais-o-ensino-de-línguas-estrangeiras-portugues-e-espanhol-e-mercosul-educacional-primeiras-aproximacoes.html>. Acesso em 28 de set. 2021.

IMBERNÓN, F. La formación y el desarrollo del profesorado: de la formación espontánea a la formación planificada. In: *Encuentro: Revista de investigación e innovación en la clase de idiomas*, 1995, p. 12-33. Disponível em: <https://ebuah.uah.es/dspace/bitstream/handle/10017/898/La%20Formaci%c3%b3n%20y%20el%20Desarrollo%20del%20Profes%20Formaci%c3%b3n%20Planificada.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 28 de set. 2021.

JORDÃO, C. M. "ILA-ILF-ILE-ILG: quem dá conta?." *Revista brasileira de linguística aplicada*. n. 14, 2014, p. 13-40. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbla/a/VBC45fDYvxV5BXwvmLVDh4m/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 28 de set. 2021.

LEFFA, V. J.; IRALA, V. B. *O ensino de outra (s) língua (s) na contemporaneidade*: questões conceituais e metodológicas. Pelotas: Educat, 2014. Disponível em: http://www.leffa.pro.br/textos/trabalhos/03_Leffa_Valesca.pdf. Acesso em 28 de set. 2021.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO EXPOSITIVO-ARGUMENTATIVO		
O(A) candidato(a) deverá redigir o texto na língua de escolha do item 4.6	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Correção gramatical e ortográfica	1,0	4,0
b) Adequação do conteúdo ao tema proposto	2,0	
c) Clareza expositiva-argumentativa e capacidade crítica	1,0	

(Assinado digitalmente em 05/10/2021 16:38)
DANUBIA FRASSON FURTADO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PRPPG (10.01.05.19)
Matricula: 2886345

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **157**, ano:
2021, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/10/2021** e o código de verificação: **b7c0f80c8f**